Processo Administrativo n.º /2026

ANEXO VII-A

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, por meio da Superintendência Municipal de Eventos, representado pelo **Superintendente Municipal**, **Sr.**_____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ – _____, denominado simplesmente Contratante de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço), na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ , inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de Contratada, celebram este instrumento conforme **Processo Administrativo n.º 9318/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico **n.º ___/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas físicas, equipamentos técnicos e apoio operacional,** visando atender as necessidades da **Superintendência Municipal de Eventos, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme itens a seguir:

LOTE 01:ESTRUTURAS FÍSICAS (PALCOS, PALANQUES, GRADIS E HOUSE MIX)

LOTE	Item	UND	QTD.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	diária	38	**LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE** com medidas aproximadas de 5m X 5 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	02	diária	30	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE** com medidas aproximadas de 10m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	03	diária	10	**LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** com medidas aproximadas de 14m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	04	diária	05	**LOCAÇÃO DE PALANQUE** com medidas aproximadas de 10m X 05 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	05	metro linear	600	**LOCAÇÃO DE GRADIL** grades de contenção de público em aço galvanizado com 2 metros de largura e altura de pelo menos 1 metro.		
	06	diária	10	**LOCAÇÃO DE HOUSE MIX** com medidas aproximadas de 4m x4m com piso elevado de 50cm.		

Valor Total Estimado Lote 01: R$

LOTE 02: EQUIPAMENTOS TÉCNICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E CARRO DE SOM)

LOTE	Item	UND.	QTD.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	01	diária	53	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 console de 16 canais tipo digital; 01 aparelho de notebook; 04 cx ativas de 1000 watts com 03 vias; 02 cx de monitor profissionais; 06 microfones com fio; 02 microfones sem fio sm58; 06 pedestais, equalizador compressor e processador de efeitos; 04 direct box passivos e ativos; 02 sub de 18” caso necessário; 01 operador.		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

	02	diária	60	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo:** 01 console de 32 canais tipo digital; 01 aparelho notebook; 01 main power; 01 sistema processado, já com amplificadores e cabeamento com 04 sub – af 18 e 44 caixas de som – line array com 2 af de 10” e 01 ti 100w; 04 caixas de monitor profissional; 01 cx de monitor para bateria; 01 cubo para contra baixo de alta qualidade; 01 cubo para guitarra de alta qualidade; 01 bateria corpo; 02 microfone sem fio sm 58; 02 microfones head set; 02 microfones shot gun; 08 microfones sm 58 com fio; 10 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 04 microfones sm 57 ;cabeamento p/ microfones; 10 direct box passivos e ativos; 01 operador.		
	03	diária	10	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** console de 48 canais digital (tipo ls9, digico, m7, cl5, pm5d ou equivalente); 01 equipamento notebook; 01 sistema processado, ligado com cabeamento e amplificadores sendo 12 caixas de line array de alta (tipo deb,norton, ls, jbl) e pelo menos 6 sub composto por 02 alto falantes de 21” ou 18” que acompanha a line.; 01 main power; 02 cx de som (subwoofer) (side fill); 02 cx de som line array com 2 af. de 10” ou 2 af. de 08”, ti 100w (pa-flay); 08 cxs de monitor profissional 04 praticáveis para bateria e percussão; 01 cx de monitor sub 600 para bateria; 01 cx monitor com 12”, ti a. freq. para bateria; 01 sistema de baixo 01 cubo com 02 af.de 12” para guitarra; 01 sistema para teclado estéreo; 01 bateria (corpo); 15 microfones sm 58 ou equivalente com fio; 06 microfones sm 57 com fio; 06 microfone sem fio sm 58; 02 microfones head set; 04 microfones shot gun; 20 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 01 kit microfone para percussão cabeamentos p/ microfones; 10 direct box passivos ou ativos; 01 multicabo de 56 vias com split de até 50 metros; 01 sistema de intercon; 01 power play com fones; 02 operadores		
	04	diária	33	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 mesa dmx com cabeamento 04 refletores de led 3w rgbwa 01 maquina de fumaça cabeamento suportes para iluminação.		
	05	diária	40			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo: 01 mesa dmx ou tipo avolite com cabeamento; 01 raque dmx multicabps de 06 vias em cada régua para ligação da iluminação; 04 moving beam 300 ou de led; 01 máquina de fumaça – 300 dmx; 08 refletores de led 3w rgbwa; treliça q30 alumínio p/ fixação da iluminação; 01 estrobo – 3000 watts – dmx; 01 canhão seguidor, com operador e cabeamento.		
	06	diária	10	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** 01 mesa digital tipo avolight dmx; 02 racks de potências dmx multi-cabos; de 06 vias em cada régua para ligação; 06 lâmpadas par 64 foco 05 e 01; 12 fresnel ou pc de 1000w; 16 moving beam 7r ou 5r; 02 mini brut com 02 lâmpadas cd; 02 set light – 1000 watts; 02 máquinas de fumaça – 3000 dmx; treliça q30 alumínio e talhas p/ fixação; 24 par led 64 rgbwa de 3w; 08 elipso 575 ou 750w; 12 estrobo – led dmx; 04 moving tipo wash de led montado de acordo com o rider do artista; 01 canhão seguidor com operador; cabeamento.		
	07	diária	10	**LOCAÇÃO DE KIT SOM contendo:** 02 cx ativas de 1000 watts com 03 vias; 01 microfones com fio; 01 microfones sem fio sm58; 02 pedestais; 01 mesa de som 08 canais		
	08	Und.	25	**CARRO DE SOM** no estilo minitrio, composto pelos seguintes itens no mínimo 6 cornetas de alta e no mínimo 12 alto-falantes, com sistema de microfone sem fio, mesa de 08 canais e autonomia para 4 horas de uso		
	09	diária	08	**LOCAÇÃO DE SOM DE LINHA:**16 caixas de som com 2 altos falantes de 12” e 01” driver Titanium, cabeamento, 01 rack de potência e 4 caixas de retorno.		
	10	diária	40	**PAINEL DE LED** painel de led composto por até 12 m2 de placas tamanho 1,00 metros por 0,50 metros, instaladas e com equipamento de controle e operador.		

Valor Total Estimado Lote 02: R$

LOTE 03:ESTRUTURA SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO, PNE E DE LUXO)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

03	01	diária	450	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		
	02	diária	40	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE:** Em polietileno expandido, tipo estande, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		
	03	diária	35	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE LUXO**: com porta-papel higiênico duplo, vaso sanitário com cuba e comporta, descarga com acionamento no pé, grades de ventilação, duto de respiro, porta-álcool gel, com acessórios básicos como espelho, papel toalha, papel higiênico, etc. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		

Valor Total Estimado Lote 03: R$255.590,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO (EXTINTORES E GERADORES)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

04	01	Und	50	**LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC**: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros.		
	02	diária	20	**LOCAÇÃO DE GERADOR GRANDE:** grupo gerador de energia cabinado de pelo menos 250 kVA, trifásico com chave reversora, cabeamento de pelo menos 50 metros de cabo 80 mm e diesel incluso para utilização de 8 horas.		
	03	diária	20	**LOCAÇÃO DE GERADOR MÉDIO:** grupo gerador de energia cabinado de pelo menos 80 kVA, trifásico com chave reversora, cabeamento de pelo menos 50 metros de cabo 80 mm e diesel incluso para utilização de 8 horas.		

Valor Total Estimado Lote 04: R$

LOTE 05: TENDAS, CAMARINS, MOBILIÁRIO E ESTRUTURAS AUXILIARES

LOTE	Item	UND.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	01	diária	70	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo 3x3 metros.		
	02	diária	80	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo 5x5 metros.		
	03	diária	53	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo10x10 metros.		
	04	diária	40	**LOCAÇÃO DE CAMARIM** com medidas aproximadas de 4m X 4m: Com montagem e desmontagem, climatizado, , com sofá de no mínimo 3 lugares duas mesas em madeira com 4 cadeiras em cada mesa, composto de estrutura de alumínio, com e placas formicadas tipo TS na cor branca brilhante, piso com 10cm de altura mínima em compensado ante derrapante ou fibra de vidro estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.		
	05	diária	350	**LOCAÇÃO DE KIT DE MESAS E CADEIRAS:** jogo mesa quadrada com 4 cadeiras bistrô de plástico injetado e reforçado**,** na cor branca, com capacidade de suporte até 150 kg e seguindo as normas técnicas de segurança**.**		
	06	diária	08	**LOCAÇÃO DE TORRE PARA SONORIZAÇÃO:** tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truss – Q30 em Alumínio. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.		
	07	diária	50	**LOCAÇÃO DE OCTANORM:** locação de stands medindo 5mx5m montado no sistema octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio, com iluminação e tomadas. Com balcões montados no sistema octanorm, com placas de TS interligados por perfis de alumínio.		
	08	diária	10	**LOCAÇÃO DE TENDA GEO SPACE GRANDE** Estruturas em Alumínio estrutural, com calhas para fixação das lonas, com tamanho de 80 metros por 20 metros e 09 metros de altura, com lonas com teste de flamabilidade. Com iluminação interna em refletores de LED a cada 10 metros de ambos os lados.		
	09	diária	20	**LOCAÇÃO DE TENDA GEO SPACE MÉDIA** Estruturas em Alumínio estrutural, com calhas para fixação das lonas, com tamanho de 50 metros por 20 metros e 09 metros de altura, com lonas com teste de flamabilidade. Com iluminação interna em refletores de LED a cada 10 metros de ambos os lados.		
	10	diária	20	**PORTAL DECORATIVO** em alumínio box Truss Q30 totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, (med.: 7.60 x 4.30 x 6.60m).		
	11	Metro linear	600	**ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS,** em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação. incluindo montagem, desmontagem e transporte.		
	12	diária		**TENDA GALPÃO** com medidas de		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

			50	10mx10m com lona branca em treliça q30 de alumínio, com formato de 02 águas e elevação com talhas e fechamento branco na lateral.		
	13	M²	3.200	**PISO ELEVADO COM** estrutura de piso elevado a 10 cm do chão composto de módulos de 1x 1 em aço galvanizado com madeira plastificada antiderrapante.		

Valor Total Estimado Lote 05: R$

LOTE 06:SERVIÇOS AUXILIARES (APOIO TÉCNICO E BOMBEIRO CIVIL)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	01	diária	180	**SERVIÇOS DE APOIO:** contratação de serviço de apoio e controle de público (recepção a bandas, controle, recepção, comunicação, transporte, manutenção de camarim, controle de acesso a pessoas ao palco, apoio na programação cultural, etc.), durante a programação dos eventos.		
	02	diária	60	**BOMBEIRO CIVIL** para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado)		

Valor Total Lote 06: R$

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico **nº ____/2026**, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CADASTRO RESERVA E DA ADESÃO:

2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no portal da PMI e PNCP.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.13.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.13.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.13.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.14. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.14.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.15. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.16. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.17. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.18. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

2.19. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.20. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.19, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo II - Termo de Referência**, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

3.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação do setor responsável, mediante emissão de solicitação de serviço ou instrumento equivalente, contendo as especificações, quantitativos e demais informações necessárias à execução.**3.3.** Verificada a não conformidade das características do serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, conforme condições e prazo especificado no Anexo II, sujeitando-se às penalidades previstas no edital licitatório e seus anexos.

3.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, bem como as estabelecidas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à: local, data, quantitativo garantindo o adequado planejamento, organização e execução dos passeios.

4.1.3. Cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Administração para a realização dos passeios.

4.1.4. Após a confirmação da data, eventuais solicitações de alteração de datas deverão ser formalizadas pela Contratada, devidamente justificadas, e estarão sujeitas à análise e aprovação da administração.

4.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

4.1.7. Garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados, assegurando que atendam às condições pactuadas, em caso de falhas, irregularidades ou desconformidades, deverá adotar as providências cabíveis, sem ônus à Administração.

4.1.9. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

4.2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja providenciada providência cabível.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designado.

4.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.2.8. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

5. DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado. Não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujo registro tenha sido cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações da ata, será facultado que ele requeira a alteração do preço, desde que comprove fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Nesse caso, o fornecedor deverá enviar, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente acordadas.

6.2.2. Caso não seja comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações da ata, sob pena de cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para confirmar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se as negociações não obtiverem êxito, a ata de registro de preços será cancelada, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Caso seja comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado conforme os valores praticados no mercado.

7. DO CANCELAMENTO:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial desta Ata e/ou contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

8.1.2.2. Multa diária de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela correspondente, em caso de atraso injustificado na entrega, montagem ou retirada dos itens locados, conforme cronograma definico em ordem de serviço.

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicada a sanção pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de impedimento temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Conforme dispõe o art. 17º do Decreto nº 11.462/23, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá garantia contratual da execução.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata serão atribuídos, respectivamente, **aos servidores da Superintendência Municipal de Eventos**, os quais serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata e/ou do contrato.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que poderá interferir a qualquer momento no andamento dos serviços, reservando-se o direito de recusar o recebimento dos materiais / serviços caso não atendam aos padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais/serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, incluindo a realização de readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer o cumprimento do objeto ajustado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta Ata de Registro de Preços. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

Itatiaia/ RJ, ___ de _____ de 2026.

Sr._____	**CONTRATADO**
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ	
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EVENTOS	
CONTRATANTE	

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

ANEXO VII - B

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n°_____, representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sra.**_____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ – _____, denominado simplesmente Contratante de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço), na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ , inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de Contratada, celebram este instrumento conforme **Processo Administrativo n.º 9318/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico **n.º ___/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas físicas, equipamentos técnicos e apoio operacional,** visando atender as necessidades da **da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme itens a seguir:

LOTE 01:ESTRUTURAS FÍSICAS (PALCOS, PALANQUES, GRADIS E HOUSE MIX)

LOTE	Item	UND	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	diária	25	**LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE** com medidas aproximadas de 5m X 5 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	02	diária	10	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE** com medidas aproximadas de 10m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	03	diária	02	**LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** com medidas aproximadas de 14m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	04	diária	02	**LOCAÇÃO DE PALANQUE** com medidas aproximadas de 10m X 05 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	06	diária	14	**LOCAÇÃO DE HOUSE MIX** com medidas aproximadas de 4m x4m com piso elevado de 50cm.		

Valor Total Estimado Lote 01: R$

LOTE 02: EQUIPAMENTOS TÉCNICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E CARRO DE SOM)

LOTE	Item	UND.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	01	diária	25	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 console de 16 canais tipo digital; 01 aparelho de notebook; 04 cx ativas de 1000 watts com 03 vias; 02 cx de monitor profissionais; 06 microfones com fio; 02 microfones sem fio sm58; 06 pedestais, equalizador compressor e processador de efeitos; 04 direct box passivos e ativos; 02 sub de 18” caso necessário; 01 operador.		
	02	diária	10	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo:**		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				01 console de 32 canais tipo digital; 01 aparelho notebook; 01 main power; 01 sistema processado, já com amplificadores e cabeamento com 04 sub – af 18 e 44 caixas de som – line array com 2 af de 10” e 01 ti 100w; 04 caixas de monitor profissional; 01 cx de monitor para bateria; 01 cubo para contra baixo de alta qualidade; 01 cubo para guitarra de alta qualidade; 01 bateria corpo; 02 microfone sem fio sm 58; 02 microfones head set; 02 microfones shot gun; 08 microfones sm 58 com fio; 10 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 04 microfones sm 57 ;cabeamento p/ microfones; 10 direct box passivos e ativos; 01 operador.		
	03	diária	04	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** console de 48 canais digital (tipo ls9, digico, m7, cl5, pm5d ou equivalente); 01 equipamento notebook; 01 sistema processado, ligado com cabeamento e amplificadores sendo 12 caixas de line array de alta (tipo deb,norton, ls, jbl) e pelo menos 6 sub composto por 02 alto falantes de 21” ou 18” que acompanha a line.; 01 main power; 02 cx de som (subwoofer) (side fill); 02 cx de som line array com 2 af. de 10” ou 2 af. de 08”, ti 100w (pa-flay); 08 cxs de monitor profissional 04 praticáveis para bateria e percussão; 01 cx de monitor sub 600 para bateria; 01 cx monitor com 12”, ti a. freq. para bateria; 01 sistema de baixo 01 cubo com 02 af.de 12” para guitarra; 01 sistema para teclado estéreo; 01 bateria (corpo); 15 microfones sm 58 ou equivalente, com fio; 06 microfones sm 57 ou equivalente com fio; 06 microfone sem fio sm 58 ou equivalente; 02 microfones head set; 04 microfones shot gun; 20 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 01 kit microfone para percussão cabeamentos p/ microfones; 10 direct box passivos ou ativos; 01 multicabo de 56 vias com split de até 50 metros; 01 sistema de intercon; 01 power play com fones; 02 operadores		
	04	diária	25	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 mesa dmx com cabeamento 04 refletores de led 3w rgbwa 01 maquina de fumaça cabeamento suportes para iluminação.		
	05	diária	10	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo:** 01 mesa dmx ou tipo avolite com		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				cabeamento; 01 raque dmx multicabps de 06 vias em cada régua para ligação da iluminação; 04 moving beam 300 ou de led; 01 máquina de fumaça – 300 dmx; 08 refletores de led 3w rgbwa; treliça q30 alumínio p/ fixação da iluminação; 01 estrobo – 3000 watts – dmx; 01 canhão seguidor com operador e cabeamento.		
	06	diária	02	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** 01 mesa digital tipo avolight dmx; 02 racks de potências dmx multi-cabos; de 06 vias em cada régua para ligação; 06 lâmpadas par 64 foco 05 e 01; 12 fresnel ou pc de 1000w; 16 moving beam 7r ou 5r; 02 mini brut com 02 lâmpadas cd; 02 set light – 1000 watts; 02 máquinas de fumaça – 3000 dmx; treliça q30 alumínio e talhas p/ fixação; 24 par led 64 rgbwa de 3w; 08 elipso 575 ou 750w; 12 estrobo – led dmx; 04 moving tipo wash de led montado de acordo com o rider do artista; 01 canhão seguidor com operador; cabeamento.		
	07	diária	05	**LOCAÇÃO DE KIT SOM contendo:** 02 cx ativas de 1000 watts com 03 vias; 01 microfones com fio; 01 microfones sem fio sm58; 02 pedestais; 01 mesa de som 08 canais		
	09	diária	02	**LOCAÇÃO DE SOM DE LINHA:**16 caixas de som com 2 altos falantes de 12” e 01” driver Titanium, cabeamento, 01 rack de potência e 4 caixas de retorno.		
	10	diária	04	**PAINEL DE LED** painel de led composto por até 12 m2 de placas tamanho 1,00 metros por 0,50 metros, instaladas e com equipamento de controle e operador.		

Valor Total Estimado Lote 02: R$

LOTE 03:ESTRUTURA SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO, PNE E DE LUXO)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	01	diária	78	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				material durante o evento.		
	02	diária	04	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE:** Em polietileno expandido, tipo estande, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		
	03	diária	04	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE LUXO**: com porta-papel higiênico duplo, vaso sanitário com cuba e comporta, descarga com acionamento no pé, grades de ventilação, duto de respiro, porta-álcool gel, com acessórios básicos como espelho, papel toalha, papel higiênico, etc. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		

Valor Total Estimado Lote 03: R$255.590,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO (EXTINTORES E GERADORES)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
04	01	Und	39	**LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC**: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros.		

Valor Total Estimado Lote 04: R$

LOTE 05: TENDAS, CAMARINS, MOBILIÁRIO E ESTRUTURAS AUXILIARES

LOTE	Item	UND.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	02	diária	39	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo 5x5 metros.		
	03	diária	08	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo10x10 metros.		
	04	diária	04	**LOCAÇÃO DE CAMARIM** com medidas aproximadas de 4m X 4m: Com montagem e desmontagem, climatizado, , com sofá de no mínimo 3 lugares duas mesas em madeira com 4 cadeiras em cada mesa, composto de estrutura de alumínio, com e placas formicadas tipo TS na cor branca brilhante, piso com 10cm de altura mínima em compensado ante derrapante ou fibra de vidro estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.		
	06	diária	04	**LOCAÇÃO DE TORRE PARA SONORIZAÇÃO:** tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truss – Q30 em Alumínio. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.		
	07	diária	25	**LOCAÇÃO DE OCTANORM:** locação de stands medindo 5mx5m montado no sistema octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio, com iluminação e tomadas. Com balcões montados no sistema octanorm, com placas de TS interligados por perfis de alumínio.		
	08	diária	02	**LOCAÇÃO DE TENDA GEO SPACE GRANDE** Estruturas em Alumínio estrutural, com calhas para fixação das lonas, com tamanho de 80 metros por 20 metros e 09 metros de altura, com lonas com teste de flamabilidade. Com iluminação interna em refletores de LED a cada 10 metros de ambos os lados.		
	10	diária	12	**PORTAL DECORATIVO** em alumínio box Truss Q30 totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, (med.: 7.60 x 4.30 x 6.60m).		
	13	M²	800	**PISO ELEVADO COM** estrutura de piso		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				elevado a 10 cm do chão composto de módulos de 1x 1 em aço galvanizado com madeira plastificada antiderrapante.		

Valor Total Estimado Lote 05: R$

LOTE 06:SERVIÇOS AUXILIARES (APOIO TÉCNICO E BOMBEIRO CIVIL)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	01	diária	20	**SERVIÇOS DE APOIO:** contratação de serviço de apoio e controle de público (recepção a bandas, controle, recepção, comunicação, transporte, manutenção de camarim, controle de acesso a pessoas ao palco, apoio na programação cultural, etc.), durante a programação dos eventos.		
	02	diária	18	**BOMBEIRO CIVIL** para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado)		

Valor Total Lote 06: R$

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico **nº ____/2026**, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CADASTRO RESERVA E DA ADESÃO:

2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no portal da PMI e PNCP.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.13.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.13.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.13.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.14. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.14.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.15. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.16. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.17. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.18. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.19. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.20. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.19, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo II - Termo de Referência**, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

3.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação do setor responsável, mediante emissão de solicitação de serviço ou instrumento equivalente, contendo as especificações, quantitativos e demais informações necessárias à execução.

3.3. Verificada a não conformidade das características do serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, conforme condições e prazo especificado no Anexo II, sujeitando-se às penalidades previstas no edital licitatório e seus anexos.

3.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, bem como as estabelecidas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à: local, data, quantitativo garantindo o adequado planejamento, organização e execução dos passeios.

4.1.3. Cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Administração para a realização dos passeios.

4.1.4. Após a confirmação da data, eventuais solicitações de alteração de datas deverão ser formalizadas pela Contratada, devidamente justificadas, e estarão sujeitas à análise e aprovação da administração.

4.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.1.7. Garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados, assegurando que atendam às condições pactuadas, em caso de falhas, irregularidades ou desconformidades, deverá adotar as providências cabíveis, sem ônus à Administração.

4.1.9. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

4.2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja providenciada providência cabível.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designado.

4.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.2.8. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

5. DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujo registro tenha sido cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações da ata, será facultado que ele requeira a alteração do preço, desde que comprove fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Nesse caso, o fornecedor deverá enviar, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente acordadas.

6.2.2. Caso não seja comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações da ata, sob pena de cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para confirmar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se as negociações não obtiverem êxito, a ata de registro de preços será cancelada, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Caso seja comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado conforme os valores praticados no mercado.

7. DO CANCELAMENTO:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial desta Ata e/ou contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

8.1.2.2. Multa diária de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela correspondente, em caso de atraso injustificado na entrega, montagem ou retirada dos itens locados, conforme cronograma definico em ordem de serviço.

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicada a sanção pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de impedimento temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

9.1. Conforme dispõe o art. 17º do Decreto nº 11.462/23, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá garantia contratual da execução.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata serão atribuídos, respectivamente, **aos servidores da Secretaria Municipal de Educação**, os quais serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata e/ou do contrato.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que poderá interferir a qualquer momento no andamento dos serviços, reservando-se o direito de recusar o recebimento dos materiais / serviços caso não atendam aos padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais/serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, incluindo a realização de readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer o cumprimento do objeto ajustado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta Ata de Registro de Preços. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

Itatiaia/ RJ, ___ de _____ de 2026.

_____ _____

Sra._____ **CONTRATADO**
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

ANEXO VII - C

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo**, representado pelo **Secretário Municipal de Turismo**, **Sr.**_____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ – _____, denominado simplesmente Contratante de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço), na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ , inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de Contratada, celebram este instrumento conforme **Processo Administrativo n.º 9318/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico **n.º** ___**/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas físicas, equipamentos técnicos e apoio operacional,** visando atender as necessidades **da Secretaria Municipal Turismo, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme itens a seguir:

LOTE 01:ESTRUTURAS FÍSICAS (PALCOS, PALANQUES, GRADIS E HOUSE MIX)

LOTE	Item	UND	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	diária	21	**LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE** com medidas aproximadas de 5m X 5 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	02	diária	19	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE** com medidas aproximadas de 10m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		
	03	diária	04	**LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** com medidas aproximadas de 14m X 10 m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em aço, com piso em compensado naval ante derrapante com 20 mm de espessura, estruturados e fixados em estrutura de alumínio sem a utilização de pregos. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter teste de flamabilidade. Conter guarda corpo e escada de acordo com as normas para legalização.		

Valor Total Estimado Lote 01: R$

LOTE 02: EQUIPAMENTOS TÉCNICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E CARRO DE SOM)

LOTE	Item	UND.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	01	diária	21	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 console de 16 canais tipo digital; 01 aparelho de notebook; 04 cx ativas de 1000 watts com 03 vias; 02 cx de monitor profissionais; 06 microfones com fio; 02 microfones sem fio sm58; 06 pedestais, equalizador compressor e processador de efeitos; 04 direct box passivos e ativos; 02 sub de 18” caso necessário; 01 operador.		
	02	diária	19	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo:** 01 console de 32 canais tipo digital; 01 aparelho notebook; 01 main power; 01 sistema processado, já com amplificadores e cabeamento com 04 sub – af 18 e 44 caixas de som – line array com 2 af de 10” e 01 ti 100w; 04 caixas de monitor profissional; 01 cx de monitor para bateria; 01 cubo para contra baixo de alta qualidade; 01 cubo para guitarra de alta qualidade; 01 bateria corpo; 02 microfone sem fio sm 58; 02 microfones head set; 02 microfones shot gun; 08 microfones sm 58 com fio; 10 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 04 microfones sm 57 ;cabeamento p/ microfones; 10 direct		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				box passivos e ativos; 01 operador.		
	03	diária	04	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** console de 48 canais digital (tipo ls9, digico, m7, cl5, pm5d ou equivalente); 01 equipamento notebook; 01 sistema processado, ligado com cabeamento e amplificadores sendo 12 caixas de line array de alta (tipo deb,norton, ls, jbl) e pelo menos 6 sub composto por 02 alto falantes de 21" ou 18" que acompanha a line.; 01 main power; 02 cx de som (subwoofer) (side fill); 02 cx de som line array com 2 af. de 10" ou 2 af. de 08", ti 100w (pa-flay); 08 cxs de monitor profissional 04 praticáveis para bateria e percussão; 01 cx de monitor sub 600 para bateria; 01 cx monitor com 12", ti a. freq. para bateria; 01 sistema de baixo 01 cubo com 02 af.de 12" para guitarra; 01 sistema para teclado estéreo; 01 bateria (corpo); 15 microfones sm 58 ou equivalente com fio; 06 microfones sm 57 ou equivalente, com fio; 06 microfone sem fio sm 58 ou equivalente; 02 microfones head set; 04 microfones shot gun; 20 pedestais para microfones; 01 kit microfone para bateria; 01 kit microfone para percussão cabeamentos p/ microfones; 10 direct box passivos ou ativos; 01 multicabo de 56 vias com split de até 50 metros; 01 sistema de intercon; 01 power play com fones; 02 operadores		
	04	diária	21	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo:** 01 mesa dmx com cabeamento 04 refletores de led 3w rgbwa 01 maquina de fumaça cabeamento suportes para iluminação.		
	05	diária	19	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE contendo:** 01 mesa dmx ou tipo avolite com cabeamento; 01 raque dmx multicabps de 06 vias em cada régua para ligação da iluminação; 04 moving beam 300 ou de led; 01 máquina de fumaça – 300 dmx; 08 refletores de led 3w rgbwa; treliça q30 alumínio p/ fixação da iluminação; 01 estrobo – 3000 watts – dmx; 01 canhão seguidor com operador e cabeamento.		
	06	diária	04	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE contendo:** 01 mesa digital tipo avolight dmx; 02 racks de potências dmx multi-cabos; de 06 vias em cada régua para ligação; 06 lâmpadas par 64 foco 05 e 01; 12 fresnel		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				ou pc de 1000w; 16 moving beam 7r ou 5r; 02 mini brut com 02 lâmpadas cd; 02 set light – 1000 watts; 02 máquinas de fumaça – 3000 dmx; treliça q30 alumínio e talhas p/ fixação; 24 par led 64 rgbwa de 3w; 08 elipso 575 ou 750w; 12 estrobo – led dmx; 04 moving tipo wash de led montado de acordo com o rider do artista; 01 canhão seguidor com operador; cabeamento.		
	08	Und.	04	**CARRO DE SOM** no estilo minitrio, composto pelos seguintes itens no mínimo 6 cornetas de alta e no mínimo 12 alto-falantes, com sistema de microfone sem fio, mesa de 08 canais e autonomia para 4 horas de uso		
	10	diária	06	**PAINEL DE LED** painel de led composto por até 12 m2 de placas tamanho 1,00 metros por 0,50 metros, instaladas e com equipamento de controle e operador.		

Valor Total Estimado Lote 02: R$

LOTE 03:ESTRUTURA SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO, PNE E DE LUXO)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	01	diária	100	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		
	02	diária	10	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE:** Em polietileno expandido, tipo estande, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, limpeza e manutenção de banheiro químico: limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

	03	diária	10	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE LUXO**: com porta-papel higiênico duplo, vaso sanitário com cuba e comporta, descarga com acionamento no pé, grades de ventilação, duto de respiro, porta-álcool gel, com acessórios básicos como espelho, papel toalha, papel higiênico, etc. Todos os equipamentos deverão passar por uma higienização antes de serem levados ao evento. E também duas limpezas e recarga de material durante o evento.		

Valor Total Estimado Lote 03: R$255.590,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO (EXTINTORES E GERADORES)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
04	01	Und	10	**LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC**: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros.		
	02	diária	08	**LOCAÇÃO DE GERADOR GRANDE:** grupo gerador de energia cabinado de pelo menos 250 kVA, trifásico com chave reversora, cabeamento de pelo menos 50 metros de cabo 80 mm e diesel incluso para utilização de 8 horas.		
	03	diária	08	**LOCAÇÃO DE GERADOR MÉDIO:** grupo gerador de energia cabinado de pelo menos 80 kVA, trifásico com chave reversora, cabeamento de pelo menos 50 metros de cabo 80 mm e diesel incluso para utilização de 8 horas.		

Valor Total Estimado Lote 04: R$

LOTE 05: TENDAS, CAMARINS, MOBILIÁRIO E ESTRUTURAS AUXILIARES

LOTE	Item	UND.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	01	diária	20	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo 3x3 metros.		
	02	diária	30	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e		

				escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo 5x5 metros.		
	03	diária	53	**LOCAÇÃO de Tenda** modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada, medindo10x10 metros.		
	04	diária	12	**LOCAÇÃO DE CAMARIM** com medidas aproximadas de 4m X 4m: Com montagem e desmontagem, climatizado, , com sofá de no mínimo 3 lugares duas mesas em madeira com 4 cadeiras em cada mesa, composto de estrutura de alumínio, com e placas formicadas tipo TS na cor branca brilhante, piso com 10cm de altura mínima em compensado ante derrapante ou fibra de vidro estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.		
	07	diária	12	**LOCAÇÃO DE OCTANORM:** locação de stands medindo 5mx5m montado no sistema octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio, com iluminação e tomadas. Com balcões montados no sistema octanorm, com placas de TS interligados por perfis de alumínio.		
	08	diária	04	**LOCAÇÃO DE TENDA GEO SPACE GRANDE** Estruturas em Alumínio estrutural, com calhas para fixação das lonas, com tamanho de 80 metros por 20 metros e 09 metros de altura, com lonas com teste de flamabilidade. Com iluminação interna em refletores de LED a cada 10 metros de ambos os lados.		
	09	diária	02	**LOCAÇÃO DE TENDA GEO SPACE MÉDIA** Estruturas em Alumínio estrutural, com calhas para fixação das lonas, com tamanho de 50 metros por 20 metros e 09 metros de altura, com lonas com teste de flamabilidade. Com iluminação interna em refletores de LED a cada 10 metros de ambos os lados.		
	10	diária	06	**PORTAL DECORATIVO** em alumínio box Truss Q30 totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, (med.: 7.60 x 4.30 x 6.60m).		

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

	11	Metro linear	100	**ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS,** em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação. incluindo montagem, desmontagem e transporte.		
	12	diária	10	**TENDA GALPÃO** com medidas de 10mx10m com lona branca em treliça q30 de alumínio, com formato de 02 águas e elevação com talhas e fechamento branco na lateral.		
	13	M²	600	**PISO ELEVADO COM** estrutura de piso elevado a 10 cm do chão composto de módulos de 1x 1 em aço galvanizado com madeira plastificada antiderrapante.		

Valor Total Estimado Lote 05: R$

LOTE 06:SERVIÇOS AUXILIARES (APOIO TÉCNICO E BOMBEIRO CIVIL)

LOTE	Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	01	diária	50	**SERVIÇOS DE APOIO:** contratação de serviço de apoio e controle de público (recepção a bandas, controle, recepção, comunicação, transporte, manutenção de camarim, controle de acesso a pessoas ao palco, apoio na programação cultural, etc.), durante a programação dos eventos.		
	02	diária	20	**BOMBEIRO CIVIL** para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado).		

Valor Total Lote 06: R$

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico **nº ____/2026**, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CADASTRO RESERVA E DA ADESÃO:

2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no portal da PMI e PNCP.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.13.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.13.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.13.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.14. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.14.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.15. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.16. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.17. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.18. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.19. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.20. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.19, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo II - Termo de Referência**, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

3.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação do setor responsável, mediante emissão de solicitação de serviço ou instrumento equivalente, contendo as especificações, quantitativos e demais informações necessárias à execução.

3.3. Verificada a não conformidade das características do serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, conforme condições e prazo especificado no Anexo II, sujeitando-se às penalidades previstas no edital licitatório e seus anexos.

3.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, bem como as estabelecidas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à: local, data, quantitativo garantindo o adequado planejamento, organização e execução dos passeios.

4.1.3. Cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Administração para a realização dos passeios.

4.1.4. Após a confirmação da data, eventuais solicitações de alteração de datas deverão ser formalizadas pela Contratada, devidamente justificadas, e estarão sujeitas à análise e aprovação da administração.

4.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.1.7. Garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados, assegurando que atendam às condições pactuadas, em caso de falhas, irregularidades ou desconformidades, deverá adotar as providências cabíveis, sem ônus à Administração.

4.1.9. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

4.2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja providenciada providência cabível.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designado.

4.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.2.8. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

5. DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujo registro tenha sido cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações da ata, será facultado que ele requeira a alteração do preço, desde que comprove fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Nesse caso, o fornecedor deverá enviar, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente acordadas.

6.2.2. Caso não seja comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações da ata, sob pena de cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para confirmar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se as negociações não obtiverem êxito, a ata de registro de preços será cancelada, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Caso seja comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado conforme os valores praticados no mercado.

7. DO CANCELAMENTO:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial desta Ata e/ou contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

8.1.2.2. Multa diária de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela correspondente, em caso de atraso injustificado na entrega, montagem ou retirada dos itens locados, conforme cronograma definico em ordem de serviço.

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicada a sanção pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de impedimento temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Conforme dispõe o art. 17º do Decreto nº 11.462/23, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá garantia contratual da execução.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata serão atribuídos, respectivamente, **aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo**, os quais serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata e/ou do contrato.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que poderá interferir a qualquer momento no andamento dos serviços, reservando-se o direito de recusar o recebimento dos materiais / serviços caso não atendam aos padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais/serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, incluindo a realização de readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer o cumprimento do objeto ajustado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta Ata de Registro de Preços. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Itatiaia/ RJ, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Sr._____	**CONTRATADO**
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
CONTRATANTE	

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

APÊNDICES DOS ANEXOS VII - A, B, C

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230